

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

ESTADO DE S. PAULO - BRASIL

S. Paulo, 22 de Setembro de 1919

Nº

Exmo. Sr. Senador Adolpho Gordo

Attenciosos cumprimentos.

Correspondendo ao honroso pedido de V. Exa. a este Departamento, por intermedio do Exmo. Sr. Dr. Candido Motta, e ao qual se refere o officio nº 2.379, de 15 do corrente, assignado pelo Sr. Director Geral da Secretaria da Agricultura, antecipo a V. Exa. uma copia da introducção ao inquerito relativo ás condições do trabalho em São Paulo, do qual fomos incumbidos pelo Governo, para attender a um telegramma do Sr. Deputado José Lobo, Presidente da Commissão de Legislação Social da Camara. Nessa introducção encontrará V. Exa. resumido o nosso pensamento quanto ao modo de resolver a questão operaria.

Em synthese, entedemos que o primeiro passo é a execução da Lei que creou o Departamento Nacional do Trabalho. Não vemos que razão possa existir para retardar por mais tempo a regulamentação dessa Lei. Se o que se pretende é, como parece, consagrar no Regulamento as conclusões da Conferencia da Paz, nada mais facil do que dispôr que as Comissões de Trabalho, ao resolverem cada caso particular, applichem as referidas conclusões, sempre de accôrdo com as nossas condições locais, como foi e não podia ^{deixar} de ser resolvido pela Conferencia.

O nosso schema para a organização do Depar-

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

ESTADO DE S. PAULO - BRASIL

S. Paulo,

-2-

N^o.....

tamento data de alguns annos atraz. De então para cá, têm-se feito muitos accôrds entre patrões e operarios. Seria conveniente, pois, que a nova repartição, antes mesmo que se lhe offercesse occasião para servir de mediadora nalgum conflicto industrial, promovesse os meios de reduzir a escripto, sob a forma de convenios, esses accôrds, com as penalidades que fôrem julgadas razoaveis para a parte que os violar.

Agradeço a honra que nos foi dada por V. Exa, a quem reitero a segurança de minha elevada consideração.


Director